



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**RESOLUÇÃO N° 406/1994**

Ementa

**DETERMINA REMESSA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DE CÓPIA DOS AUTOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO OBJETO DO REQUERIMENTO 909/93, DE APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO EM JUNDIAÍ.**

Data da Norma

**20/04/1994**

Data de Publicação

**22/04/1994**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Resolução nº 589/1994](#) - Autoria: Comissão Especial de Inquérito - CEI-0909/1993**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Retificação: IOM 26/04/1994.**

**Descritores: Câmara - inquéritos.**

**Autor: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO OBJETO DO REQUERIMENTO 909/93**

Fl. 20  
F. 406/93  
Proc. 15968  
Pis. 22  
CS



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE  
(proc. 15.968)

RESOLUÇÃO Nº 406, DE 20 DE ABRIL DE 1994

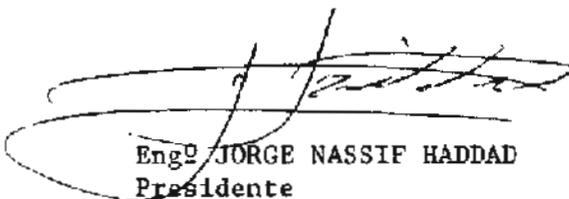
Determina remessa, ao Ministério Público e ao Tribunal Regional Eleitoral, de cópia dos autos da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento nº 909/93, de apuração de possíveis irregularidades na contratação dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo em Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de abril de 1994, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal remeterá, ao Ministério Público e ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins legais, cópia autêntica integral dos autos principais da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento nº 909/93, constituída para promover apuração de possíveis irregularidades na contratação dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo em Jundiaí.

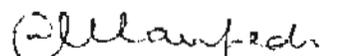
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de mil novecentos e noventa e quatro (20/04/1994).



Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de abril de mil novecentos e noventa e quatro (20/04/1994).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*